



Câmara Municipal da Figueira da Foz

DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

05 DE JANEIRO DE 2022

19 DE JANEIRO DE 2022

AOD – Antes da Ordem do Dia

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal de atribuir um Voto de Felicitações à Figueirense Ana Rita Simões Baltazar, por ter sido promovida a Brigadeiro-General, no passado dia 10 de janeiro, no Estado-Maior da Força Aérea, em Alfragide.

Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, no âmbito da valência de Unidade de Cuidados Paliativos a instalar na “Casa da Mãe”.

DAGF – Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Finanças e Património

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021 e ainda com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 28 de



Câmara Municipal da Figueira da Foz

dezembro de 2021, através do qual autorizou a reprogramação financeira dos compromissos plurianuais, referentes ao serviço de alimentação nos Jardins de Infância e às refeições escolares do 1.º CEB e do 2.º/3.º CEB e Ensino Secundário, a seguir identificados: compromisso REQ 17/2020; compromisso REQ 18/2020; compromisso REQ 36/2020; compromisso REQ 37/2020.

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, de, ratificar o despacho do Presidente de Câmara Municipal, exarado em 21 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através do qual aprovou a proposta da 23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021

Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves:

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente de Câmara Municipal, exarado em 29 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através do qual aprovou a proposta da 24.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente de Câmara Municipal, exarado em 10 de janeiro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através do qual aprovou a proposta da 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11 de janeiro de 2022, pelo qual aprovou os mapas “Demonstração dos Fluxos de Caixa” e “Demonstração do



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Desempenho Orçamental” relativos ao exercício de 2021, e a utilização do saldo transitado de 2021, no montante de 11.269.549,78 €, no cálculo dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro de 2022, conforme proposto pelos serviços na respetiva informação número 607, datada de 10 de janeiro de 2022.

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2022, aprovar a constituição de Fundos de Maneio a atribuir aos Serviços para o ano de 2022, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme proposto na informação dos serviços com o número n.º 564/2022, datada de 10 de janeiro de 2022.

Serviço de Património

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, autorizar a celebração do contrato de concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo para instalação e exploração de um apoio de praia simples (APS) na unidade balnear UB04 da praia da Costa de Lavos com a sociedade Canastra d' Oceano, Lda. com o NIPC 516644289.

Serviço de Contratação Pública

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações, aprovar:

1 – A retificação dos erros e omissões identificados no Anexo A à Ata n.º 1, nos termos da alínea b) do n.º 5 e do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

2 – A prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis, dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

● No uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações, aprovar:

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento que tem por objeto a “aquisição de uma embarcação elétrica destinada ao transporte público de passageiros, entre margens”, Processo – CP n.º 1/2021, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos contratos Públicos;

- A adjudicação do referido procedimento, nos seguintes termos:

1. À concorrente Drassanes Dalmau, S.A.

2. Pelo valor global de 493.975,00 € (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco euros), não sujeito a IVA por ser intracomunitário.

3. Prazo de Entrega: 180 dias a partir da assinatura do contrato.

4. Condições de pagamento, nos termos constantes no n.º 15 “Plano de pagamento” da Cláusula 2.ª da Parte II do Caderno de Encargos:

- 15% - Adjudicação;

- 40% - Finalização da infusão do segundo casco;

- 10% - Início da pré-instalação do sistema propulsor;

- 10% - Montagem do convés principal;

- 25% - Entrega na Arenys de Mar, após testes efetuados em água (Pagamento antes do transporte a destino).

Deve ser pago no prazo máximo de 10 dias contra apresentação de uma fatura comercial que comprova que a etapa foi cumprida.

5. Designação de Daniel Borges Chelas, Técnico Superior, como Gestor do Contrato;

6. A prestação de caução, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 da Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos:

- Uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação;

- Uma caução no valor de 15% do preço contratual, correspondente ao valor do adiantamento previsto aquando da adjudicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (sob a epígrafe “Adiantamentos de preço”);

– Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

● Encontrando-se ausente a Vereadora do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o



Câmara Municipal da Figueira da Foz

disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

- A adjudicação dos serviços à concorrente Ana Cristina Barraca Pereira;
- Pelo preço mensal de 1.100,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Até ao valor global de 13.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 3.036,00 €, perfazendo o valor global de 16.236,00 €.
- Prazo de vigência do contrato: 12 meses;
- Condições de pagamento: mensal;
- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos

Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

1. A proposta contida no Projeto de Decisão, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

2. A adjudicação do Lote 1 (Plano de Pormenor do Pinhal da Gândara) ao concorrente Daniel Martins dos Santos, nos seguintes termos:

- Pelo montante de 5.737,50 €, a que acresce o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 1.319,63 €, perfazendo o montante global de 7.057,13 €;

- Condições de pagamento: contra a entrega da totalidade dos relatórios.

- Prazo de vigência:

vigente a contar da data de notificação de adjudicação pelo período de 3 meses, podendo ser prorrogado por mais 2 meses, mediante fundamentação do cocontratante;

- Designar, como Gestor do Contrato, Ana Maria Caetano Meneses Simões de Almeida, Chefe de Serviço de Património.

3. A não adjudicação do lote 2, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo que não foi apresentada mais nenhuma proposta para o lote 2.

● Encontrando-se ausente a Vereadora do Partido Socialista, Mafalda Azenha, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 187/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar:

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento que tem por objeto a “Aquisição de Serviços para Implementação e Dinamização da Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022, renovável até ao limite de 3 anos letivos”, Processo – CP N.º 17/2021, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Contratos Públicos;

- A adjudicação do referido procedimento, nos seguintes termos:

1. À concorrente “Espalha Ideias, Lda.”

2. Pelos seguintes Preços Unitários, sem IVA:

- Kit Jogos/Material Lúdico: € 138,00

- Kit Material de Desgaste: € 13,00

- Recurso humano/hora: € 5,09

3. Até ao montante de 296.399,90 €, a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 68.171,98 €, perfazendo o montante global de 364.571,88 €, distribuído pelos seguintes anos económicos:

Ano económico 2022: 144.675,63 €

Ano económico 2023: 143.578,32 €;

Ano económico 2024: 76.317,93 €.

4. Condições de pagamento: 60 dias.

5. Prazo de vigência do contrato:

Inicia a sua vigência com a data da notificação de adjudicação, nos termos da Cláusula 3.ª da Parte II do Caderno de Encargos e vigorará durante o ano letivo 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024.

6. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

7. Designar, como Gestor de Contrato, Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica do Serviço de Educação.

8. Atendendo à especificidade do contrato a celebrar, cujos encargos plurianuais revestem um carácter móbil resultante de um conjunto de especificidades próprias adstritas à natureza do objeto do respetivo contrato, sempre que se justifique e seja manifestamente necessário, que se proceda à correção do(s) encargo(s) fixado(s) para cada ano económico, respeitando o encargo total do contrato, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º e do n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, no âmbito do processo disciplinar e na sequência da sentença do processo n.º 150/19.0BECBR Tribunal Administrativo de Coimbra, através de votação por escrutínio secreto, aplicar a sanção de 60 dias de suspensão à trabalhadora, devidamente identificada nos autos, nos termos e com os fundamentos constantes no novo relatório final elaborado pelo instrutor do processo, que veio substituir o que anteriormente fundamentou a deliberação de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2018.

Divisão de Gestão de Empreitadas

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022



A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, no âmbito do contrato de empreitada “Fornecimento e instalação de sistema de telegestão de iluminação pública eficiente para a implementação do projeto Smart IP – Vila Verde (projeto piloto)”, , aprovar os trabalhos a mais, no valor de 14.170,00 €, os trabalhos a suprimir, no valor de 17.118,00 €, bem como a minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, no âmbito do contrato de empreitada “Rede viária rural, beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, em diversas ruas, Zona Norte, Freguesias de Bom Sucesso e Ferreira-a-Nova, 2.ª Fase, Rua da Lagoa, Queridas e outras”, aprovar os trabalhos complementares, no valor de 6.879,77 €, bem como a minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 23 de novembro de 2021, no qual autorizou os trabalhos a menos, no valor de 1.465,49 €, relativos à obra da rede viária rural, beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, em diversas ruas, Zona Norte, Freguesia de Quiaios, Rua do Celeiro do Pescador, Praia de Quiaios e outras, conforme mapa anexo.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da obra de reformulação das redes pluvial e doméstica no cruzamento do Passeio Infante D. Henrique com a Avenida Foz do Mondego, Buarcos/S. Julião, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 2.016,52 €, mais IVA, de acordo com o cálculo constante no mapa anexo à informação dos serviços com o número 21228/2021.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada de requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz, Parque de Estacionamento nos Logradouros dos Edifícios da Antiga Segurança Social e PSP, aprovar os trabalhos a suprimir, no valor de 24.878,54 € mais IVA, conforme proposta anexa à informação número 30050/2021.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada “Rede Viária Rural” - beneficiação de pavimentos, incluindo passeios em diversas ruas, Zona Norte, Freguesias de Bom Sucesso e Ferreira-a-Nova, 2.ª Fase, Rua da Lagoa e outras”, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 17.418,44 €, acrescidos de IVA, de acordo com o cálculo anexo à informação número 27356/2021.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada de “Construção remodelação, beneficiação e/ou conservação instalações desportivas e recreativas desportivas por empreitada, beneficiação de campos polidesportivos, Buarcos/S. Julião e Tavadede, aprovar os trabalhos a suprimir, no valor de 780,00 €, acrescidos de IVA, de acordo com o mapa anexo à informação número 32398/2021.

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada de requalificação urbana do Cabedelo, aprovar a 3.ª Revisão de preços provisória, no montante de 13.471,33 €, mais IVA, de acordo com o cálculo constante no mapa anexo à informação dos serviços com o número 29936/2021.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o plano de trabalhos que representa as prorrogações de prazo legais, justificadas pela suspensão da obra de requalificação do Jardim Municipal e zonas envolventes.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o pedido de prorrogação de prazo da obra de “Requalificação Urbana do Cabedelo”, até ao final do mês de dezembro de 2021.

Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar a liberação correspondente a 100% do valor global da caução prestada no âmbito da empreitada da obra de “Reabilitação do acesso ao Núcleo Museológico do Sal - Lavos”.

Divisão de Urbanismo

Licenciamento

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de transferência de instalações da Farmácia “Nobreza” - Rodrigues & Ferreira, Lda., sita na Rua Frederico Augusto Nobreza, n.º 3, na Freguesia de Quiaios, para a Rua da Figueira da Foz, n.º 26, na mesma Freguesia.

DCT - Departamento de Cultura e Turismo

Divisão de Cultura

Cultura

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho, em 2021 e os respetivos valores do apoio logístico, no valor total de 1.952,87 €, constantes da listagem anexa à informação dos serviços.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3.500,00 €, ao Quiaios Clube, no âmbito das comemorações do seu centenário.

Serviço de Biblioteca e Arquivo

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea t) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta do acordo de adesão à Rede Portuguesa de Arquivos, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

Serviço de Museu

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do



Câmara Municipal da Figueira da Foz

artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de dezanove leques e duas caixas de leques, por parte de Maria Gabriela de Guimarães.

Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Contrato de Comodato para a Torre de Redondos/Castelo de Buarcos, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e os proprietários do referido imóvel

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

Serviço de Desenvolvimento Económico

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos das disposições conjugadas da alínea ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 21.º constante do “Regulamento Mercado de Ideias – Espaço Coworking”, clarificando, assim, o teor do artigo 6.º do mesmo Regulamento, onde se insere o apoio a atribuir, traduzindo-se este num apoio de caráter financeiro, autorizar o pagamento do valor de 7.500,00 € ao Designer Carlos Albertino Pedrosa Carmelino, considerando ser todo o interesse para o Município da Figueira da Foz apoiar os seus talentos a prosperar nas respetivas áreas profissionais e criativas, e, sendo a NYFW um dos mais importantes eventos mundiais ligados à indústria da moda, contribuir de modo a levar a imagem da Figueira da Foz “além-fronteiras”, através da presença de elementos representativos do concelho.

Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais

Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do “Regulamento Geral dos Mercados” do Município da Figueira da Foz, aprovar o horário excecional proposto pelos serviços para os Mercados Municipais, para o ano de 2022.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 28.º (“Obrigações dos titulares das concessões ou outros operadores”) do “Regulamento Geral dos Mercados” do Município da Figueira da Foz, aprovar as alterações nas bancas B2 e B4 do Mercado Engenheiro Silva, relativas ao reclame luminoso, conforme solicitado pela respetiva concessionária Flávia Maia Botija Varela.



Divisão de Educação e Assuntos Sociais

Serviço de Juventude e Desporto

Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a cedência da viatura Municipal Citroen Berlingo, afeta à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para realizar o transporte de cadeiras de rodas para a participação em jornadas do Campeonato Nacional de Andebol em Cadeiras de Rodas, bem como o pagamento do trabalho extraordinário do motorista afeto, no valor estimado de 135,72 €, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Associação Portuguesa de Deficientes-Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais em 28 de agosto de 2019.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito do pedido apresentado pelo Grupo Desportivo Ferreirense para a realização da VIII edição do trilho de S. Tomé:

- Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de janeiro de 2022, pelo qual autorizou o apoio logístico, no valor de 180,12 €, bem como o pagamento de despesas à Guarda Nacional Republicana, no valor de 204,05 €.

- Aprovar o apoio financeiro no valor de 750,00 €, realizado através de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Grupo Desportivo Ferreirense.

- Aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 178,30 €, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.

Serviço de Educação

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o apoio ao transporte dos alunos com necessidades educativas especiais do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, para a respetiva deslocação da Piscina do Ginásio Clube Figueirense para a Escola Básica 2/3 Dr. João de Barros, durante o ano letivo de 2021/22, traduzido num valor total de 133,40 €.

Serviço de Assuntos Sociais

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta relativa à nova redação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), no âmbito do Projeto-Piloto “Integrar Valoriza”.

Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores da Figueira A Primeira e do Partido Social Democrata e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, isentar a Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) Mão na Mão – Associação Crianças do Mundo do pagamento de taxas pela ocupação do espaço público, no valor de 360,50 €, no âmbito da realização do evento “Estendal Solidário”, que irá decorrer no Parque das Abadias entre os dias 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, ratificar o apoio concedido aos portadores do Cartão Figueira Sénior, no 4.º trimestre de 2021, no valor de 15,00 €, no âmbito do Programa Figueira Sénior.

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o apoio concedido no 4.º trimestre de 2021, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de € 221,91.

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento de Cedência e Utilização do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal da Figueira da Foz, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 e aprovar a isenção das respetivas taxas aplicáveis, no valor total de 574,31 €.